



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 028/2024

PROCESSO GDOC Nº043/2024-FMAE

ORIGEM: GABINETE/FMAE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023- prazo e reajuste financeiro.
EMPRESA SELECIONADA: PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS,
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ /MF: CNPJ nº 04.688.587/0001-24

TERMO ADITIVO: com fundamento jurídico no Artigo 38, parágrafo único; Artigo 57, II § 2º e 4º, ambos da Lei 8.666/93.

VALOR DE R\$255.580,92 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Compõe o Processo Administrativo **043/2024-FMAE** a seguinte documentação:

- 1- Memorando nº 012/2024-DSG/DEAD/FMAE de 05.02.2024 – solicitação de prorrogação de contrato nº 018/2024;
- 2- Contrato nº 018/2024;
- 3- Manifestação de Prorrogação e Reajuste do contrato nº 018/2024;
- 4- Relatório de fiscalização do contrato;
- 5- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6- Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7- Certidão Negativa débito trabalhista;
- 8- Certidão Negativa de Natureza Tributária;
- 9- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;
- 10- Certidão Conjunta Negativa – SEFIN;
- 11- Planilha De Cálculo De Reajuste Do Contrato Nº 018/2023;
- 12- Proposta Comercial da MARAJÓ VEÍCULOS;
- 13- Proposta da R SOUZA E CIA LTDA EPP;
- 14- Proposta da ELENA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS;
- 15- Proposta da PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI;
- 16- Pesquisa de Mercado;
- 17- Termo de Justificativa de Prorrogação;
- 18- Documento de identificação do Representante legal da empresa vencedora;
- 19- Extrato de Dotação Orçamentária;
- 20- Declaração de Ordenador de Despesa;
- 21- Demonstrativo da estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro;
- 22- Parecer Jurídico Nº 010-2024/AJUR-FMAE de 28.02.2024;
- 23- Termo de autorização de aditamento de 14.03.2024;



24- Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 018/2024;

25-DOM Nº 14.916 de 25.03.24 – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2023-FMAE.

RELATÓRIO

Após a análise dos documentos constantes nos autos **RECOMENDA-SE** o seguinte:

- Numeração das folhas, conforme art.22§ 4º da lei 9.784/99 e o art. 38 da Lei nº 8.666/93;

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **CONFORMIDADE DO PLEITO**, sem prejuízo do atendimento das recomendações supra.

Belém, (PA), 26 de março de 2024

Neiva Sena
Controle Interno